



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA BOLSAS DO AUXÍLIO FORMAÇÃO Nº 01/2020

O Diretor Geral do Campus Paracuru, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições administrativas, divulga, pelo presente Edital, a chamada de seleção de Projetos para o desenvolvimento de atividades do auxílio- formação, no período letivo de 2020, obedecendo à Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019, CONSUP/IFCE.

1. DO OBJETIVO

Selecionar projetos para os espaços de formação relacionados aos cursos técnicos e superiores existentes no IFCE e/ou projetos sociais e culturais.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Atender às exigências do Regulamento de Auxílios Estudantis - RAE do IFCE, aprovado na Resolução nº 14/2019;
- 2.2. Observar as exigências deste Edital;
- 2.3. As propostas de projetos deverão estar inseridas em uma das áreas apontadas no artigo 3º deste edital;
- 2.4. O proponente deverá ser obrigatoriamente docente ou técnico administrativo efetivo do IFCE;
- 2.5. É vedada a participação dos docentes ou técnicos administrativos que componham a comissão de seleção de projetos para o auxílio- formação;
- 2.6. O proponente deverá ser o coordenador das ações, sendo responsável pela implantação, execução, acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo discente participante do auxílio- formação;
- 2.7. O proponente não deverá estar afastado formalmente ou em processo de afastamento;
- 2.8. As atividades deverão ser desenvolvidas em um espaço físico previamente indicado no corpo do projeto, que obedecem às normas de segurança exigidas para o tipo de atividade a ser realizada.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PROJETOS

- 3.1. O projeto deve ter clareza quanto aos objetivos e a área a qual se vincula;
- 3.2. Deve estar explícito no projeto o cumprimento de carga horária de 12 horas semanais para os discentes, de modo que as atividades não coincidam com suas aulas regulares;
- 3.3. Definir como será a atuação dos sujeitos envolvidos no projeto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

3.4. Esclarecer os possíveis riscos vinculados às atividades a serem desenvolvidas pelos discentes;

3.5. O coordenador responsável pelo projeto deverá encaminhar o Termo de Responsabilidade (**ANEXO III**) assinado, no qual se compromete a seguir as regras devidamente estabelecidas no RAE do IFCE;

3.6 Os Projetos submetidos deverão estar no formato indicado no **ANEXO II** deste edital.

4. DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Durante o período de execução do projeto, devem ser observados pelos coordenadores e estudantes, o cumprimento das ações que seguem:

4.1. O estudante deve elaborar o plano de formação, com a colaboração do coordenador do projeto, até o final do primeiro mês de atividades;

4.2. O estudante, sob a supervisão do coordenador do projeto, deve elaborar relatórios de atividades desenvolvidas semestralmente, e fazer o registro de frequência mensal;

4.3. O estudante e coordenador do projeto deverão participar das reuniões propostas por profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

4.4. O coordenador deve observar o recesso escolar do discente, conforme calendário acadêmico de seu Campus.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Divulgação do Edital	30 de janeiro de 2020	SEI, site oficial, murais.
Impugnação do Edital	31 de janeiro de 2020	SEI
Inscrição	03 a 10 de fevereiro de 2020	SEI
Análise dos projetos	11 e 12 de fevereiro de 2020	A critério da comissão.
Divulgação do resultado parcial	13 de fevereiro de 2020	SEI, site oficial, murais.
Interposição de recurso	14 de fevereiro de 2020	SEI
Divulgação do resultado dos recursos	19 de fevereiro de 2020	SEI, site oficial, murais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

6. DA SUBMISSÃO

Os projetos deverão ser submetidos, observando as seguintes condições:

6.1. A inscrição deverá ser realizada pelo proponente no período de **03 a 10 de fevereiro de 2020**, no SEI (Sistema Eletrônico de Informações), através da apresentação do formulário de inscrição, do projeto e do termo de compromisso, de acordo com os **ANEXOS I, II e III** deste edital;

6.2. As informações prestadas e a documentação apresentada são de responsabilidade do

declarante, na forma da Lei;

6.3. Serão automaticamente desclassificados os projetos submetidos que não estejam de acordo com o este edital.

7. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

7.1. As propostas serão analisadas pela comissão prevista no RAE para este fim.

7.2. O processo de seleção das propostas será realizado por meio de avaliação de projetos para desenvolvimento de atividades do auxílio-formação, considerando os itens descritos abaixo:

Quadro 1 - Critérios de pontuação para os projetos:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Correlação com a área dos cursos técnicos ou superiores do <i>campus</i>	25
2	Coerência e clareza do conteúdo do projeto	25
3	Relevância e resultados esperados	25
4	Integração com Ensino, Pesquisa e Extensão	25
	TOTAL	100

7.3. A pontuação final de cada projeto será obtida pela soma dos pontos de cada item.

7.4 Em caso de empate, para fins de classificação final, terá prioridade, nesta ordem, a proposta com:

- a) maior pontuação no item 2 do quadro 1;
- b) maior pontuação no item 1 do quadro 1;
- c) maior pontuação no item 3 do quadro 1;
- d) maior pontuação no item 4 do quadro 1.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

8.1 Após a seleção dos projetos, a lotação dos estudantes selecionados (em edital específico) será definido entre a comissão de seleção e os responsáveis pelos projetos classificados.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado parcial será divulgado no dia **13 de fevereiro de 2020**;

9.2 Cabe ao proponente acompanhar os resultados do processo.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberão recursos contra os termos do Edital, por meio de requerimento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), que deverão ser encaminhados para a Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE), no dia **31 de janeiro de 2020**. É obrigatória a identificação do proponente, o número de matrícula SIAPE, o nome completo, CPF e as razões que fundamentam o referido recurso;

10.2. O recurso contra resultado da seleção será interposto em requerimento no SEI destinado à comissão de avaliação dos projetos do campus, na data de **14 de fevereiro de 2020**, e o resultado da análise da interposição de recursos será divulgado em 19 de fevereiro de 2020.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os casos omissos serão apreciados pela Diretoria de Assuntos Estudantis do IFCE;

11.2. Estudantes menores de 18 (dezoito) anos não poderão exercer atividades referentes ao auxílio-formação no período noturno, exceto quando houver anuência, por escrito, dos pais ou responsáveis legais e do servidor responsável pelo projeto;

11.3. Professores, técnico-administrativos e estudantes que participarem do auxílio-formação receberão uma certificação pelas atividades desenvolvidas, emitida pelo *campus*.

Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Sampaio de Oliveira, Assistente Social**, em 30/01/2020, às 16:23, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Vargas, Pedagoga**, em 30/01/2020, às 16:25, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Documento assinado eletronicamente por **Arliene Stephanie Menezes Pereira, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 30/01/2020, às 16:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Edileusa Santiago do Nascimento, Psicóloga**, em 30/01/2020, às 16:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Raquel Araujo da Silva, Técnica de Laboratório**, em 30/01/2020, às 17:48, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_a_cesso_externo=0 informando o código verificador **1362325** e o código CRC **80E73CF3**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROJETO	
PROPONENTE	
SIAPE	
TITULAÇÃO	
TELEFONE	
E.MAIL	
LOCAL DE EXECUÇÃO DO PROJETO	

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO II - MODELO DE PROJETO

1. Introdução

Descrever sucintamente o projeto, apresentando sua justificativa e relevância (Até 500 palavras)

2. Objetivos

Apontar o objetivo geral (resultado que se pretende alcançar com o projeto) e os objetivos específicos (aqueles que irão contribuir para que o objetivo geral seja efetivamente alcançado).

3. Metodologia

Descrever detalhadamente como pretende executar o Projeto. A metodologia deve conter as diferentes etapas das atividades, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. É importante apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações e etapas a serem alcançadas. Deverá apresentar a justificativa e relevância do projeto de forma clara e objetiva, bem como os possíveis riscos que possam envolver o desenvolvimento das atividades do projeto.

4. Cronograma Geral do Projeto (06 a 12 meses)

5. Plano de trabalho do estudante

Descrever as atividades que serão desenvolvidas pelo estudante vinculado ao projeto, detalhando as ações a serem executadas dentro da carga-horária de 12 (doze) horas semanais. O orientador/ proponente deverá especificar, dentro dessa carga-horária, os momentos destinados à orientação do estudante beneficiado pelo Auxílio Formação.

6. Referências Bibliográficas

Apresentar as principais referências teóricas utilizadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, na condição de coordenador do projeto _____, me comprometo a seguir as regras do presente edital quantos aos critérios e medidas a serem adotadas no processo de supervisão de discentes do auxílio formação, me comprometendo a cumprir as regras do Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE (Resolução nº 14, de 18 de fevereiro de 2019) dentre as quais destaca-se:

- 1.O comprometimento no processo de supervisão contínua do estudante no espaço de formação;
- 2.O estabelecimento de carga horária de 12 horas semanais aos discentes envolvidos bem como respeito ao recesso/férias escolar do discente.
- 3.Participar de encontros sobre o auxílio formação promovidos pela assistência estudantil do campus.
4. Apresentação do plano de formação, elaborado pelo estudante beneficiado juntamente com os responsáveis pelo projeto, ao final do primeiro mês de atividades;
5. Análise dos relatórios semestrais e do registro de frequência mensal;
- 6.Comparecimento do estudante e dos responsáveis pelos projetos/laboratórios a reuniões com os profissionais da Assistência Estudantil, quando solicitados;

_____, ____/____ de ____.

Assinatura do coordenador do projeto